



CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA DE ACESSO AO POVOADO DA CAATINGUEIRA, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IGUARACY- PE, E DO OUTRO A EMPRESA MS DE ARAÚJO & CIA LTDA – EPP

PROCESSO N.º 063/2021
DISPENSA N.º_005/2021
CONTRATO N.º 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 11.368.966/0001-00, com sede administrativa na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy - PE, através do Prefeito do município, Sr. **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, inscrito no CPF nº 457.387.344-91 e RG nº 3.014.3910 SSP/PE, motorista, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Doninha Campos, 26 – centro – Igaracy(PE), denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa: **MS DE ARAÚJO & CIA LTDA – EPP**, Sediada na Praça Antônio Rabelo, 87 – Centro – Igaracy – PE. Inscrita no CNPJ nº 17.772.558/0001-98, representada pelo Senhor **MAURÍCIO SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do CPF nº 100.200.544-24 e RG nº 7.818.027 SDS/PE, residente na Travessa José Bezerra Câmara, s/n. – centro – Igaracy – PE; CEP 56.840-000, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório nº 063/2021 Dispensa nº 005/2021, fazendo parte integrante deste contrato, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: Contratação de Empresa Especializada para executar a Construção de uma Passagem Molhada de Acesso ao Povoado Caatingueira - Zona Rural do Município de Igaracy – PE. Conforme projeto anexo.

Parágrafo único: O presente CONTRATO abrange somente a prestação contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação ou procedimento subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula Segunda: Os serviços, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.6.93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.6.94, nº 9.648, de 27.5.98 e 9.854, de 27.10.99, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.





(Parágrafo único: A prestação de serviços objeto deste contrato foi licitada através do Processo Licitatório Nº 063/2021, na Modalidade Dispensa Nº 005/2021, realizada em 22/12/2021)

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: Em retribuição pela execução dos serviços a contratante pagará ao Contratado o valor Global de R\$25.603,17 (vinte e cinco mil seiscientos e três reais e dezessete centavos)

§ 1º O pagamento será efetuado através da Nota de Empenho, mediante apresentação dos serviços executados.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2022:

26.782.0021.1016.0000- 4.4.90.51.000

DO PRAZO

Cláusula Quinta: O prazo global para entrega dos serviços é de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico financeiro.

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à Prefeitura a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: Havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber importância correspondente aos serviços executados entregue até a data da rescisão do contrato.

Cláusula Sétima: É eleito foro do Município de Afogados da Ingazeira, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Iguaracy, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

CPF n.º 457.387.344-91

RG n.º 3.014.3910 SSP/PE

MS DE ARAUJO & CIA LTDA

CNPJ n.º 17.772.558/0001-98

CPF n.º 100.200.544-24

RG n.º 7.818.027 SDS/PE.

